

**LEI N° 2.001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

**“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N° 1.888, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa a Lei n° 1.888, de 9 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município a vigor com as modificações seguintes:

I – alteração do Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais pelo Anexo de igual denominação da presente lei;

II – substituição do Anexo II – Programas Governamentais – Metas e Ações pelos:

- a) Anexo II – Programas Governamentais – (Metas e Custos) e
- b) Anexo III – Unidades Executoras (Ações).

**Artigo 2º.** O Poder Executivo Municipal submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas referidos nos anexos em apreço, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de outubro de 2010.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

20 / 11 / 10

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Barueri**